INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
QUARTA VIA REAL ASSETS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 63.393.767/0001-48

MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 18º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.063.256/0001-27, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 13.091 de 24 de junho de 2013 ("Administradora") na qualidade de Administradora do **QUARTA VIA REAL ASSETS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** ("Fundo"), **RESOLVE**, por meio do presente instrumento particular:

1. Aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo, para melhor adequação, uma vez que por equívoco foi postado a versão diversa do regulamento daquela aprovada pelos prestadores de serviços essenciais, passando a viger na forma do ANEXO I.

2. Dessa forma, a Administradora resolve consolidar o Regulamento do Fundo, conforme deliberações acima, e ratificados todos os demais itens não modificados por este instrumento, passando a viger na forma do ANEXO I.

Sendo assim, assina o presente instrumento em uma via, para um único propósito e efeito, que será levado ao domínio público por meio do sistema integrado CVM/B3 FundosNet.

São Paulo, 06 de agosto de 2026

_____*Assinado Eletronicamente*_____
MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

QUARTA VIA REAL ASSETS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 63.393.767/0001-48

ANEXO I – REGULAMENTO

(Inicia-se intencionalmente na próxima página)